



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

LEI Nº 564, DE 2011.

Cria Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), no âmbito do município de Propriá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 Fica destinada como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), as áreas destinadas à construção de Moradias de População de Baixa Renda, sujeitas a regras específicas de parcelamento, uso e ocupação de solo.

Parágrafo Único As áreas que especifica o artigo anterior compreende os seguintes empreendimentos habitacionais implantados em nosso Município:

- I – Conjunto Santo Antônio (localizado no Complexo Habitacional Maria do Carmo);
- II – Núcleo Residencial Luiz Inácio Lula da Silva (Lulão);
- III – Núcleo Residencial construído pelo Programa Minha Casa Minha Vida (Bairro Fernandes);
- IV - Residencial Vale do São Francisco I (Bairro Brasília);
- V – Residencial Vale do São Francisco II (Bairro Brasília); e
- VI – Assentamento do Movimento Sem Terra, localizados no Distrito Industrial.

Art. 2º As permissionárias e/ou concessionárias responsáveis pelo sistema de atribuição de energia elétrica, abastecimento de água, tratamento de esgoto e telefonia, arcarão com os movimentos necessários para construção e ampliação das redes e instalações localizadas em empreendimentos Habitacionais nas ZEIS específicas nesta Lei.

§1º Os investimentos referidos neste artigo compreende as obras necessárias a qualquer nível de tensão para conexão da rede de propriedades de distribuidora.

§ 2º Nos empreendimentos que trata este artigo, inclusive os implantados nos Condomínios Horizontais e Verticais, a responsabilidade das distribuidoras compreende as obras de distribuição até o ponto de entrega.

§3º A responsabilidade de que trata o “caput” deste artigo não inclui o Sistema de Iluminação Pública ou das Vias Internas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá-SE
Em, 26 de outubro de 2011.



**JOSÉ AMÉRICO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**